



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 441/17

DE 05 / 06 / 2.017

Muril Portlanete
Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.701

Assunto: Autoriza a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.701, que Autoriza a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, em conformidade com o (inciso I do art. 56, inciso VI do art. 135 e inciso I do art. 139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica), encontrando-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

Denis Sanson
DENIS SANSON
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.701, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2017.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Membro

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro